

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 457/2009**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 2.561, de 09 de junho de 1987, e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar a denominação da concessionária de “Sociedade Amigos do Bairro do Jardim São Paulo e Nova Manchester” para Sociedade Amigos do Bairro do Jardim São Paulo, do Jardim Nova Manchester e Jardim Bertanha”.

A competência legislativa municipal sobre a concessão de direito real de uso está definida no art. 33, inciso VII da LOM.

A aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria dos membros da Câmara, considerada a presença da maioria absoluta, a teor do que dispõe o art. 162 da LOMS.

Por todo exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de novembro de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente-Relator*

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*